



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 033 | 19 de Abril de 2021



IPTU 2021

BARRA DO PIRAI

Vencimento Prorrogado para **07 de maio**

• Primeira parcela ou cota única



COTA ÚNICA
DESCONTO
10%
até 07/05/21

CARNÊS DISPONÍVEIS NO SITE

www.barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

José Luiz de Brum Sabença

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Secretaria Municipal de Ambiente.....	15
Fundo de Previdência.....	18
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	20
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	21
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	24



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº. 2187/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 13/02/2020, pela procuradora municipal Clarissa Ferrari Veloso, o qual tem por objetivo a avaliação final e homologação de seu estágio probatório, nos termos do artigo 7º da Lei 1.304/2007.

Em fls. 10 a 46 constam as avaliações de desempenho; em fls. 47 consta requerimento para homologação do estágio probatório; em fls. 54/63, consta parecer final da Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público, com o qual concordou o i. Procurador Geral do Município, tudo nos moldes da Lei 1.304/2007.

Após análise perfunctória dos autos, diante do resultado positivo das avaliações, do parecer conclusivo favorável da Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público, nos termos da Lei 1.304/07, uma vez preenchidos os requisitos necessários, **HOMOLOGO o estágio probatório da servidora CLARISSA FERRARI VELOSO, matrícula 9604, aprovada em Concurso Público do Edital 01/16 para o cargo de Procuradora Municipal, nomeada através da Portaria 294/2017, expedida em 20/01/2017.**

Comunique-se à Procuradoria Geral, ao Governo e ao RH, para as providências cabíveis.

Em 14/04/2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

LMG/2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº. 2483/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 19/02/2020, pelo procurador municipal Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, o qual tem por objetivo a avaliação final e homologação de seu estágio probatório, nos termos do artigo 7º da Lei 1.304/2007.

Em fls. 04 consta requerimento para homologação do estágio probatório; em fls. 09/35 constam as avaliações de desempenho; em fls. 47 consta requerimento para homologação do estágio probatório; em fls. 41/51, consta parecer final da Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público com o qual concordou o i. Procurador Geral do Município, tudo nos moldes da Lei 1.304/2007.

Após análise perfunctória dos autos, diante do resultado positivo das avaliações, do parecer conclusivo favorável da Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público, bem como do i. Procurador Geral do Município, nos termos da Lei 1.304/07, uma vez preenchidos os requisitos necessários, **HOMOLOGO o estágio probatório do servidor MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS, matrícula 9626, aprovado em Concurso Público de Edital 01/2016 para o cargo de Procurador Municipal, nomeado através da Portaria 385/2017, expedida em 10/02/2017.**

Comunique-se à Procuradoria Geral, ao Governo e ao RH, para as providências cabíveis.

Em 16/04/2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

LMG/2021



Processo nº. 7295/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 24 de julho de 2020 o qual foi impulsionado pela Secretaria de RH e que já possui decisão administrativa às folhas 18.

A referida decisão determinou que a servidora optasse e comprovasse a exoneração **a pedido** de um dos cargos que cumulava o exercício irregularmente.

Ao contrário da determinação supra, conforme certidão da Secretaria de RH de folhas 23, a servidora NÃO exerceu a opção determinada, quedando-se absolutamente inerte.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o **PARECER de folhas 26/27.**

Por fim, DETERMINO que seja procedida a imediata demissão da servidora RUTE DE MORAIS PINTO, matrícula nº. 2568, PROFESSOR II, nos termos dos que consta dos autos, devendo a Secretaria de Recurso Humanos tomar todas as medidas administrativas necessárias.

Em 19 de abril de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3399 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DE BRINQUEDOS ADAPTADOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parques infantis e “playgrounds” a serem instalados em espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 2º - Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 3º - Os equipamentos serão instalados gradativamente nos espaços públicos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Parágrafo único - Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 4º - As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei deverão conter rampas para o acesso das pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 032/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co autor: Thiago Soares

LEI MUNICIPAL Nº 3400 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Institui O Dia de Ação de Graças no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí o Dia de Ação de Graças a ser comemorado, anualmente, na 4ª (quarta) quinta-feira do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 034/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3401 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: “CRIA O “COMPOSTA BARRA”, PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMÉSTICOS EM DOMICÍLIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o “Composta Barra”, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.

Parágrafo Único - Entende-se como compostagem orgânica o processo de oxidação biológica por meio do qual microorganismos decompõem os compostos da matéria orgânica, de forma a reciclá-los e transformá-los em fertilizantes e adubo para jardins, hortas e afins.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com empresas, escolas, faculdades, associações e entidades públicas, privadas, sociais, religiosas e filantrópicas do Município de Barra do Piraí, para que seja incentivada a realização de compostagem orgânica no município.

Art. 3º Para fins do cumprimento no disposto no artigo anterior, deverá ser dada ampla divulgação da importância da compostagem e do objetivo da mesma, através dos veículos de comunicação da Prefeitura, palestras em empresas, escolas, faculdades, entidades e associações do Município distribuição de informativos impressos.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à Prática de Compostagem:

- I - disseminação das práticas de compostagem por meio da educação ambiental;
- II – promoção, comercialização e distribuição gratuita do produto (adubo orgânico) gerado com o desenvolvimento das práticas de compostagem, de acordo com a legislação federal;
- III - certificado de origem orgânica e qualidade dos produtos destinados à comercialização;
- IV - práticas de gestão eficiente para garantir a produção de composto de boa qualidade, boa aceitação por agricultores e baixo risco de contaminação;
- V - pesquisa e desenvolvimento tecnológico das práticas de compostagem;
- VI - pesquisa e desenvolvimento tecnológico do cultivo e das aplicações dos produtos e subprodutos da compostagem;

- VII - iniciativas de autogestão;
- VIII - valorização do composto orgânico de qualidade e promover seu uso próximo aos locais de geração;
- IX - incentivo do uso do composto na agricultura urbana, a exemplo das hortas públicas, para viabilizar a prática da compostagem.

Art. 5º O “Composta Barra” também tem como objetivo orientação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de grandes geradores de resíduos sólidos, especialmente supermercados, shoppings, atacadistas e comerciantes, monitorando os fluxos estabelecidos, os esforços para a compostagem in situ e o recurso a agentes licenciados para transporte, destinação e eliminação de resíduos orgânicos em aterro.

Art. 6º Poderão ser utilizados para a compostagem materiais listados no quadro anexo I desta lei, os quais deverão ser manejados de acordo com as técnicas de compostagem de acordo com o tipo de composteira a que se tiver acesso.

Art. 7º Fica proibido o uso de agrotóxicos durante todo o processo e no produto final da compostagem orgânica.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo a criar meios de incentivo consistente, desde que haja adoção da compostagem do lixo orgânico por parte da população Barrense.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 031/2021
Autor: Luiz Carlos Paulista/Thiago Soares/
Roseli Braga de Figueiredo/José Luiz de Brum Sabença

QUADRO ANEXO I
- O QUE PODE SER COLOCADO PARA COMPOSTAGEM (À VONTADE):
Frutas, legumes, verduras, grãos e sementes, cascas de ovos, borra e filtro de café, sachê de chá (sem etiqueta) e erva de chimarrão, pena, aparas de grama, folhas, serragem.
- O QUE PODE SER COLOCADO PARA COMPOSTAGEM (MODERADAMENTE):
Frutas cítricas, alimentos cozidos, laticínios, flores e ervas medicinais ou aromáticas, guardanapos e papel toalha.
- O QUE NÃO PODE SER COLOCADO PARA COMPOSTAGEM:
Carnes, limão, temperos fortes (pimenta, alho e cebola), líquidos (iogurte, leite, caldos de sopa, feijão, etc), óleos e gorduras, fezes de animais domésticos, papéis (higiênico, jornais e papelões em geral).



LEI MUNICIPAL Nº 3402 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº: 3.345 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA ATUALIZAR OS VALORES REFERENTES ÀS SANÇÕES PECUNIÁRIAS ESTABELECIDAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do artigo 6º da Lei nº: 3.345 de 09 de novembro de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

I- Multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela apreensão;

II- Taxa de liberação no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

III- Despesas efetuadas com a guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia de permanência ou fração;

Art. 2º Na liberação dos animais apreendidos antes da vigência desta Lei serão considerados os valores anteriores, fixados na redação original da Lei nº3.345 de 09 de novembro de 2020, ainda que liberados após a vigência da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção da nova redação atribuída aos incisos II e III do art.6º da Lei nº: 3.345 de 09 de novembro de 2020 que entrarão em vigor no dia 1º de janeiro de 2022 em conformidade com o art. 150, III, b e c da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 026/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3403 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Define as requisições de Pequeno Valor para Débitos ou Obrigações oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado para o pagamento no prazo legal pela administração pública do Município de Barra do Piraí”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como de “Pequeno Valor”, para os fins previstos no §3º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pelos §§3º e 4º do art.1º da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, os débitos ou obrigações da Administração Direta e Indireta do Município de Barra do Piraí/RJ, oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, que tenham valor igual ou inferior a 15 (quinze) salários mínimos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº020/GP/2021
Projeto de lei nº 017/2021
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 445/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, BERTHOLDO DOS SANTOS FILHO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 817/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pgm/mmd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 447/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2509 de 05 de dezembro de 2014, LUANA MELO XAVIER, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mídia, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pgm/mmd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 446/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961/2018 e alterada pela Lei Municipal nº 3364 de 11 de dezembro de 2020, BERTHOLDO DOS SANTOS FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pgm/mmd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 448/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GELSON SAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR, do cargo em comissão de Diretor de Controle de Contratos, Dispensa e Licitações, Nível DAS-3, da estrutura do Fundo de Previdência do Município, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 633/2019 e retificada pela nº 645/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml



PORTARIA Nº 449/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 077/2021 - FNS, de 12/04/2021 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento da servidora MARCIA APARECIDA DA PAIXÃO WALDEMIRO, ocorrido em 29/03/2021;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que a servidora MARCIA APARECIDA DA PAIXÃO WALDEMIRO - mat. 302, mantinha com a administração, uma vez que a mesma faleceu em 29/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 450/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 012/2021, de NEA MAIA SANTIAGO, ocorrido em 01/04/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/04/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Gari, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora NEA MAIA SANTIAGO - mat. 2798, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº079/SMRH/2021
Smg/mjml

PORTARIA Nº 451/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 080/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, datado de 15/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, BRUNO BELÉM DO CARMO VIEIRA – matr. 11003, do cargo de Agente Administrativo, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 452/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 081/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, datado de 15/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, ROSIMERE MARIA MUDESTO DE CASTRO – matr. 9420, do cargo de Assistente Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 453/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 420/2021, de 05/04/2021, publicada no Boletim Municipal nº029 de 08/04/2021, apenas no tocante aos nomes AINARA DA SILVA CASTRO para AIMARA DA SILVA CASTRO e TATIANA COSTA DE LINO para TATIANE COSTA DE LINO.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 420/2021.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº09/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 454/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, ENOCH SACCHI DE MELO – matr.6221 e VICTOR ALVES RICARDO - matr. 6146, como fiscais do Convênio nº 01/2021, firmado com o Município de Barra do Piraí e o Município de Vassouras, que tem como objeto estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ por intermédio da empresa Concessionária APL Administração de Pátios e Leilões Ltda, vencedora na licitação de tais serviços através do processo licitatório nº 3493/2018, a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão/remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de Posturas em todo o Município de Vassouras/RJ.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº369/2021, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº4302/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 455/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – matr. 9574, como fiscal do Contrato nº 28/2021, firmado com a empresa L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Processo nº 3242/2021, que tem como objeto a aquisição de material hidráulico para esgoto, visando as reformas das Unidades de Ensino Municipais, construção de quadras e atendimento as necessidades das demais Secretarias do Município.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3242/2021
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à Concessão do Direito Real de Uso sobre bem imóvel para instalação de indústria de transformação, em atendimento à Lei Municipal nº 701/2002, Processo Administrativo nº 2844/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob regime de MAIOR PONTUAÇÃO, que será realizada no dia 25 de maio de 2021 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Registro de Preços PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, conforme especificação contida no termo de referência. Processo Administrativo nº 3118/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, SRP, do tipo menor preço por global, que será realizada no dia 07 de maio de 2021, às 10:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 12640/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 1096/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 06 de maio de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de BOMBAS e MOTO-BOMBAS para atender a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme suas especificações no item 3 deste TR. . Processo Administrativo nº 172/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 11 de maio de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA REFORMADAS NOS DISTRITOS DE VARGEM ALEGRE, DORANDIA, CALIFÓRNIA E NO BAIRRO AREAL, conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 897/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 07 de maio de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2019

Processo nº 9637/2019.
 Contrato nº 84/2019.
 Objeto da Contratação: Locação de Equipamentos Usados de Informática.
 CNPJ: 01.579.387/0001-45
 Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica alterada a razão social da empresa contratada Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração EIRELI, passando a razão social para Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração EIRELI.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2021.

Mário Reis Esteves
 Prefeito

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação e a empresa Custom Informática LTDA.
OBJETO:	A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 72/2020, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE ACORDO COM LEIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA ATENDIMENTO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS. ALTERAÇÃO ORA FIRMADA RESULTARÁ NO DECRÉSCIMO DE 2,783% (APROXIMADAMENTE) DO VALOR INICIAL CONTRATADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3376/2019
VALOR	R\$ 34.506,00
VIGÊNCIA:	15/04/2021 a 23/08/2021.
FUNDAMENTO:	Art. 65, inciso I, alíneas a § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Petrobras Distribuidora S/A.
OBJETO:	Reequilíbrio Econômico Financeiro de 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento) no valor do preço da gasolina e de 13,02% (treze vírgula zero dois por cento) no valor do preço do Óleo Diesel do Contrato nº 76/2020, cujo objeto é relativo à aquisição de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, a contar de 11/03/2021, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4819/2019.
VIGÊNCIA:	11/03/2021 à 03/09/2021.
VALOR :	57.550,00
FUNDAMENTO:	Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	19 de abril de 2021



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	7º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Capta Assessoria Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do Contrato nº 043/2017, por mais 06 meses.
VALOR:	R\$ 34.200,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8105/2017.
VIGÊNCIA:	09/04/2021 à 08/10/2021.
FUNDAMENTO:	Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	07 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A – CNPJ Nº 18.269.125/0001-87.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos diversos programas tais como, Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações do Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2020.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Subtotal
03	Valsartana + anlodipino FIX 320/5mg c /28cp	24	caixas	Novartis	R\$ 97,53	R\$ 2.340,72
Valor total do item acima (dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)					R\$ 2.340,72	

Data da Assinatura: 22 de março de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 2.340,72 (dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CEMILA	002/2021	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ARRJ	03.672.347/0083-15	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cod 85.99-6-99)	11.267/2020	22° 27' 43" S 43° 49' 27" W	-
CEMILA	047/2021	GEOSADAQUE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA 13433828741	39.151.638/0001-69	Restaurantes e similares (Cod 56.11-2-01)	665/2021	22° 28' 39" S 43° 03' 18" W	-
CEMILA	001/2021	SUELY AP. CORREIA PADARIA E LANCHONETE EIRELI	37.488.827/0001-04	Padaria e confeitaria com predominância de venda (Cod 47.21-1-02) e o seguinte código do CNPJ (Cod 56.11-2-03)	11.618/2020	22° 28' 31" S 43° 02' 55" W	-
CEMILA	051/2021	MARIA APARECIDA DE BARROS 88784754753	40.760.260/0001-80	Restaurantes e similares (Cod 56.11-2-01)	2683/2021	22° 30' 12" S 43° 55' 58" W	-
CEMILA	044/2021	ELIANA SOUZA LAVINAS 62272217753	37.569.721/0001-27	Outros alojamentos não especificados anteriormente (Cod 55.90-6-99) e o seguinte código do CNPJ (Cod 55.90-6-02)	12.149/2016	22° 21' 46" S 43° 52' 28" W	-
CEMILA	040/2021	JOSE MARIA DA SILVA	451.648.356-49	Instalação hidráulica (Cod 43.22-03-01)	864/2021	22° 29' 02" S 44° 02' 39" W	-
CEMILA	037/2021	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	49.930.514/3399-06	Fornecimento de alimentos preparados preponderadamente para empresas (Cod 56.20-1-01)	13.291/2020	22° 28' 38" S 43° 56' 26" W	-



CEMILA	048/2021	BRUNO DA SILVA ROSA 05432733773	38.009.375/0001-60	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (Cod 25.42-0-00) e o seguinte código do CNPJ (Cod 25.99-3-01)	2.299/2021	22° 27' 44" S 43° 49' 37" W	-
CEMILA	043/2021	NELSON DE OLIVEIRA GUIM- ARÃES 10834009757	39.595.136/0001-27	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Cod 56.11-2-03)	12.943/2020	22° 29' 20" S 43° 48' 58" W	-
DISLAM	092/2020	LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/1632-22	Lojas de departamentos ou magazines (Cod 47.13-0-01) e os demais códigos do CNPJ (Cod 47.29-6-99), (Cod 47.52-1-00), (Cod 66.19-3-02) e (Cod 74.90-1-04)	9.944/2020	22° 28' 14" S 43° 49' 27" W	-
DISLAM	070/2020	LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/1702-70	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (Cod 47.11-3-02) e os demais códigos do CNPJ (Cod 47.13-0-04), (Cod 61.90-6-990, (Cod 66.19-3-02) e (Cod 74.90-1-04)	7.617/2020	22° 28' 03" S 43° 49' 38" W	-
CEMILA	038/2021	EDER MAURICIO DE SOUZA	087.743.347-00	Instalação hidráulica (Cod 43.22-3-01)	787/2021	22° 29' 02" S 44° 02' 39" W	-
CEMILA	039/2021	SUPERMERCADO PANELA CHEIA LTDA	30.449.524/0001-25	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercado (Cod 47.11-3-01) e os seguintes códigos do CNPJ (Cod 56.11-2-01) e (Cod 56.11-2-03)	8571/2013	23k 609821 mE 7511140 mS	-
LO	0799/2021	CLAUDINEI MELLO VIEIRA	078.745.797-39	Atividades veterinárias (Cod 75.00-1-00)	567/2021	22° 27' 66" S 43° 49' 12" W	09/03/2026
CEMILA	010/2021	FRANSICO GOUVEIA CELESTI- NO 00744039746	39.595.907/0001-86	Transporte escolar (Cod 49.24-8-00) e os demais códigos do CNPJ (Cod 49.29-9-02) e (Cod 49.29-9-01)	12.089/2020	22° 22' 40" S 43° 51' 51" W	-
CEMILA	009/2021	RUTH LIMA CUNHA CELESTINO 04167455714	36.540.419/0001-83	Transporte escolar (Cod 49.24-8-00) e os demais códigos do CNPJ (Cod 49.29-9-02) e (Cod 49.29-9-01)	12.087/2020	22° 22' 40" S 43° 51' 51" W	-
CEMILA	026/2021	HOMEMURBANO EIRELI	23.428.665/0001-14	Provedores de acesso às redes de comunicações (COD. 61.90-6-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-02), (COD. 43.30-4-02), (COD. 43.30-4-03), (COD. 43.30-4-04), (COD. 43.30-4-05), (COD. 43.30-4-99), (COD. 43.99-1-03), (COD. 45.30-7-01), (COD. 45.30-7-02), (COD. 45.30-7-03), (COD. 47.23-7-00), (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.44-0-01), (COD. 47.44-0-02), (COD. 47.44-0-03), (COD. 47.44-0-05), (COD. 47.44-0-99), (COD. 47.51-2-01), (COD. 47.52-1-00), (COD. 47.53-9-00), (COD. 47.54-7-01), (COD. 47.57-1-00), (COD. 47.59-8-99), (COD. 47.61-0-03), (COD. 47.72-5-00), (COD. 47.81-4-00), (COD. 47.89-0-05), (COD. 62.01-5-01), (COD. 62.04-0-00), (COD. 62.09-1-00), (COD. 71.12-0-00), (COD. 73.19-0-03), (COD. 74.90-1-04), (COD. 79.11-2-00), (COD. 81.29-0-00) e (COD. 81.30-3-00)	13.477/2020	22° 28' 00" S 43° 49' 34" W	-

CEMILA	012/2021	DOUGLAS CAMILO DE ALMEIDA 13465832779	36.950.347/0001-42	Instalação e manutenção elétrica (COD. 43.21-5-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.52-1-00), (COD. 61.90-6-99), (COD. 43.22-3-03), (COD. 47.59-8-99) e (COD. 47.44-0-01).	11.287/2021	22° 22' 34" S 43° 51' 50" W	-
CEMILA	015/2021	SAL E DOCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25.114.129/0002-32	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Cod 56.20-1-04) e o seguinte código do CNPJ (Cod 56.11-2-03)	13.261/2020	22° 28' 12" S 43° 49' 49" W	-
LI	0796/2021	GILSON PEREIRA CARDOSO	657.871.707-25	Obras de Terraplenagem / 47.578,43 m ³ (Cod 43.13-4/00)	13.271/2014	23k 625539 mE 7517620 mS	21/01/2023

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 373/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42/2012, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 029/2017, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 16.697/2016. Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (COD.43.30-4-02) e os demais códigos do CNPJ (CÓD.33.29-5-01), (CÓD.95.29-1-05) e (CÓD.47.44-0-02).

Leia-se:

Atividade: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (COD.43.30-4-02) e os demais códigos do CNPJ (COD.38.32-7-00), (COD.38.31-9-01), (COD.47.24-5-00), (COD.95.29-1-05), (COD.47.44-0-02), (COD.38.39-4-99) e (COD.33.29-5-01).

Condições de Validade:

1. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
2. Providenciar e manter atualizado o Certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
3. Manter em arquivo nota fiscal da madeira para fins fiscalizatórios.
4. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 029/2017, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
5. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 18 de fevereiro de 2021.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 371/2021

Conforme o que consta às folhas 128 do Processo Administrativo 15.834/2016 AVERBAMOS a Licença Especial de Extração Mineral nº 0233-12, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 16, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo da licença, até 23 de janeiro de 2022.

Condições de Validade:

6. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
7. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
8. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Especial de Extração Mineral nº 0233/2012.
9. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 18 de janeiro de 2021.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente Interino

AVERBAÇÃO DE DISLAM 345/2020

Conforme o que consta às folhas 65 do Processo Administrativo 14.033/2015, AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Nº 066/2015, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Endereço: Avenida Coronel Carlos Araújo, nº11, Centro, Barra do Piraí, RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Hortência Campos Ciotola, nº 13, Centro, Barra do Piraí, RJ.

Condições de Validade:

10. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do Certificado de Dedetização dentro do prazo de validade.
11. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do Certificado da Vigilância Sanitária.
12. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
13. Ficam mantidas todas as condicionantes de validade da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 0066/2015.
14. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 20 de fevereiro de 2020.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 378/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42/2012, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 056/2020, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 6.201/2020.

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Casas de festas e eventos (COD. 82.30-0-02) e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 90.01-9-02), (COD. 90.01-9-99) e (COD. 93.29-8-01).

Leia-se:

Atividade: Casas de festas e eventos (COD. 82.30-0-02) e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-05), (COD. 90.01-9-02), (COD. 90.01-9-99) e (COD. 93.29-8-01).

Condições de Validade:

15. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
16. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 056/2020, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
17. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 375/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42/2012, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 137/2018, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal nº 14.924/2018.

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Endereço: Rua Elvira de Vasconcelos, Nº 225, São João – Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Prefeito Iago Jose de Castro Valério, nº 519, Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ.

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD. 56.20-1-04) e o código (COD. 56.12-1-00).

Leia-se:

Atividade: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.12-1-00).

Condições de Validade:

18. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.

19. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 137/2018, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

20. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 029 de 08 de abril de 2021, no Ato de concessão de Benefício de Pensão por Morte concedida para o cônjuge JOÃO BATISTA DE SOUZA nº 004/2021 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2021, o benefício de PENSÃO POR MORTE,

...

Leia-se:

...
RESOLVE conceder, retroagindo a data de 18 de dezembro de 2020, o benefício de PENSÃO POR MORTE,

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de abril de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 032 de 15 de abril de 2021, na Apostila de fixação de proventos de Benefício concedido a ex-servidora ILDENIR DA SILVA PORTO nº 015/2021 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...
segurada ALDENIR DA SILVA PORTO, no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 7236.

...

Leia-se:

...
segurada ILDENIR DA SILVA PORTO, no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 7236.

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios
Matricula nº 1274



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 078 de 05 de outubro de 2020, no Ato de concessão de Benefício concedida ex-servidora LAURA THEREZINHA CURY MAZZA nº 069/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c - Art. 6º da EC 41/2003.

...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c - Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CR/88.

...

Onde se lê:

...
na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c - Art. 6º EC41/2003.

...

Leia-se:

...
na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c - Art. 6º EC41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CR/88.

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de abril de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 078 de 05 de outubro de 2020, na Apostila de fixação de proventos de Benefício concedido a ex-servidora LAURA THEREZINHA CURY MAZZA nº 069/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC41/03.

...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88.

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de abril de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios
Matricula nº 1274



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conjunto Habitacional Bella Vista - Vargem
 Alegre



Listagem dos Desistentes e Chamamento dos Reservas do Conjunto Habitacional Bella Vista - Vargem Alegre.

Listagem dos Desistentes

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	MARIA APARECIDA MOURA	16382979849
2	ELISABETE DA CONCEICAO ¹	23840113624
3	TAYANE GONCALVES PARAIZO	16695568139

Listagem do Chamamento dos Reservas

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	TATIANE OLIVEIRA DA COSTA	20771178446
2	ELZA JANAINA SILVA	2124333543
3	CATIA SOUSA FELIX DA SILVA	12851054580

¹ Óbito



RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO SELETIVO 001/2021

Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2021, homologado através do Decreto nº141, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Municipal nº 017, de 26 de fevereiro de 2021, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº **3823/2021**.

Informamos que o não comparecimento das candidatas convocadas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foram aprovadas.

CALSSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	FABIO JOAQUIM	SOLDADOR
2º	PAULO RICARDO DE AGUIAR GARCIA	SOLDADOR
3º	UESLEI DE BRUM DA SILVA	SOLDADOR
4º	FELIPE DE OLIVEIRA TEODORO	SOLDADOR
5º	RENATO MARTINS	SOLDADOR
6º	UELLINGTON DE PAULA FARIA	SOLDADOR
7º	ARILSON ABREU DOS SANTOS	SOLDADOR
8º	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	SOLDADOR
9º	RICARDO DE AZEVEDO BARBOSA	SOLDADOR
10º	GABRIEL FERREIRA FRAGA SILVA	SOLDADOR
11º	ROGERIO LOES ROBERO	SOLDADOR
12º	VALMIR DE ALMEIDA	SOLDADOR
13º	FABIANO GABRIEL VICHETTI CORDEIRO	SOLDADOR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

14º	RAFAEL NÓBREGA DE SOUZA FELÍCIO	SOLDADOR
1º	GLADSTON GRÊIK SILVERIO RIBEIRO	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
2º	MARCELO MARTINS	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
3º	RAMON ALVES LOPES	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
4º	ADRIANO CLEMENTE BRAGA	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
5º	ANDERSON DA SILVEIRA	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
6º	LUCIMARIO FERNANDES GONZAGA	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
7º	FABIO GOMES DE ALMEIDA	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
8º	LUCIANO CRUZ DIAS	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
9º	REGINALDO ROSA GARCIA	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
10º	ELDO DO NASCIMENTO SANTIAGO	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
11º	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS LAMBLET	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
12º	ROBSON DOS SANTOS SILVA	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
13º	FILIPE DO NASCIMENTO NICOLAU	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

1º	ROGERIO ANTONIO EUGENIO DO CARMO	GESSEIRO
2º	JOANA MATOS ASSUMPÇÃO	GESSEIRO
1º	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO	CALCETEIRO
2º	ANTÔNIO LUIS DA SILVA	CALCETEIRO
3º	DARLI BATISTA DOS SANTOS	CALCETEIRO
1º	EDSON JOSE PINTO	CARPINTEIRO
2º	MARCOS ABRAAO DA SILVA	CARPINTEIRO
3º	MARCOS ANTONIO MUNHOZ	CARPINTEIRO



OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



EDITAL N.º 002/2021

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Embargo n.º 401**, em **26/03/2021**, em nome de **ANA MARIA NANI**, protocolado através do processo n.º **4126/2021** de **12/04/2021**, por **Obra irregular, na Rua João Batista da Fonseca, n.º 71 – Matadouro**, nesta cidade, para constar, lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de abril de 2021.

Wlader Dantas Pereira
Sec.Mun.Obras Públicas
CREA-RJ 2020100923

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com -
secobras@barradopirai.rj.gov.br



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

